



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA, AUTOS n. MPMG 0024.21.008159-2)

ESPÉCIE: Análise das contas relativas ao exercício de 2020.

DECISÃO

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), AUTOS nº MPMG 0024.21.008159-2. **OBJETO:** Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020 da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, sediada em Belo Horizonte/MG. Procedimento Administrativo em ordem, sem a necessidade de novas diligências ou medidas. **APRECIÇÃO DO MÉRITO.** Decisão pela Aprovação das Contas de 2020, tendo em vista a observância das normas contábeis, bem como dos requisitos mínimos exigidos pelo SICAP – Sistema de Cadastro e Prestação de Contas e Resolução PGJ 30/2015.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações da Capital, considerando o objeto do presente Procedimento Administrativo MPMG nº 0024.21.008159-2 e a sua regularidade, analisa e decide o procedimento nos termos que seguem.

1) DO RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações da Capital, tendo em vista o recebimento da prestação de contas relativa ao exercício de 2020, da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, em 29/06/2021, que seguiu para a análise. No desenvolvimento da

Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações
Rua Gonçalves Dias, 2.039, 7º andar, Lourdes, BH/MG – CEP 30.140-092
1

Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

análise verificou-se a necessidade de retificação e a entidade respondeu satisfatoriamente às diligências, como se pode observar na fls. 42 e 43.

2) DA ADMISSIBILIDADE PROCEDIMENTAL

O Procedimento Administrativo em análise esta regularmente em ordem, sem a necessidade de novas diligências ou medidas. Passa-se, assim, à apreciação das contas da entidade.

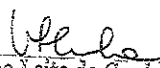
3) APRECIÇÃO DO MÉRITO – DA ANÁLISE DAS CONTAS:

Analizando as contas da entidade, que foram recebidas em 16/03/2022, prestadas por e-mail, verifica-se a observância das normas contábeis, bem como dos requisitos mínimos exigidos pelo SICAP – Sistema de Cadastro e Prestação de Contas e Resolução PGJ 30/2015. A entidade apresentou superávit neste exercício, porém se encontrava em uma situação financeira insatisfatória, pois mesmo não apresentando imobilização total do capital próprio, apresentava alto grau de endividamento, além de possuir um grau de solvência insuficiente em longo prazo, não garantindo o cumprimento dos seus compromissos com terceiros.

4) CONCLUSÕES:

ANTE O EXPOSTO, **DECIDE** este órgão de Execução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

a) Aprovo as contas da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, relativas ao exercício de 2020.


Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça
Curadora de Fundações

Promotoria de Justiça Especializada na Tutela de Fundações
Rua Gonçalves Dias, 2.039, 7º andar, Lourdes, BH/MG – CEP 30.140-092



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

b) **Determino** que seja dada ciência à Fundação do Relatório Conclusivo nº 068/2022, exarado pelo Setor Contábil.

Arquive-se o procedimento administrativo em epígrafe, cujo objeto limitava-se à análise das contas da entidade (art. 31º, Resolução PGJ 30/2015), com o registro no SRU.

Belo Horizonte (MG), 16 de março de 2022.


Valma Leite da Cunha
Promotora de Justiça

RELATÓRIO / P.E.F. / CONTROLADORIA Nº. 068/2022

Referência: PC – RETIF – 2020

PA MPMG-0024.21.008159-2

Procedência: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP
Belo Horizonte - MG

Conclusivo

Senhora Promotora,

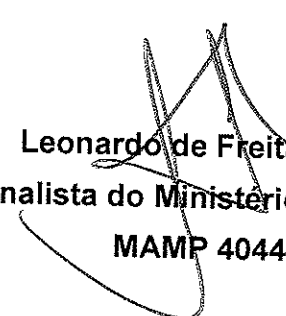
Em cumprimento à solicitação feita a esta Controladoria, seguem abaixo as considerações referentes à análise:

Após análise da prestação de contas retificadora, entregue nesta controladoria em 14/03/2022, pode-se concluir que os esclarecimentos solicitados através do relatório 057/2022 foram apresentados de forma satisfatória.

Desta forma, recomendamos a Aprovação das Contas.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 16 de março de 2022.


Leonardo de Freitas Mol
Analista do Ministério Público
MAMP 4044